

DC/16

Edital

Abertura de Procedimento Concursal de Seleção Internacional para contratação de um(a) Doutorado(a) na categoria de Investigador(a) Principal, na Área Científica de Arquitetura, Urbanismo ou Design do Centro de Investigação em Arquitetura, Urbanismo e Design - CIAUD

Na sequência da assinatura, em 28 de fevereiro de 2020, do Contrato Programa (Referência UIDP/04008/2020), nos termos do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio, conjugado com o Regulamento de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de I&D, com o n.º 503/2017, de 26 de setembro, no âmbito do financiamento programático atribuído ao CIAUD/FA-ULisboa, pelo processo de avaliação de Unidades I&D 2017/2018 da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT), com a referência UIDP/04008/2020, o Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, Doutor Carlos Francisco Lucas Dias Coelho, torna-se público que por seu despacho de 19 de novembro de 2020, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar do dia imediato ao de publicação no Diário da República, concurso de seleção internacional para contratação de um (a) Investigador(a) Principal, para o exercício de funções na Área Científica de Arquitetura, Urbanismo ou Design do Centro de Investigação em Arquitetura, Urbanismo e Design - CIAUD Em termos do Plano de Trabalhos, o(a) investigador(a) principal deverá exercer as atividades científicas no âmbito das Linhas de Investigação do CIAUD, nomeadamente através da participação na conceção e desenvolvimento de programas de investigação; conceção, coordenação e execução de projetos de investigação e desenvolvimento; produção de artigos científicos, capítulos de livros e livros de carácter nacional e internacional; promoção de candidaturas a projetos nacionais e internacionais; desenvolvimento de ações de formação no âmbito da metodologia da investigação científica e desenvolvimento; acompanhamento dos trabalhos de investigação desenvolvidos pelos (as) bolseiros (as), pelos (as) estagiários(as) de investigação e pelos (as) assistentes de investigação e participar na sua formação; orientação e participação em programas de formação da instituição; colaboração em atividades de docência no âmbito da FA-ULisboa, nos termos da alínea e) do artigo 7.º do Decreto-Lei 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual.

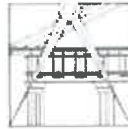
1 - Legislação Aplicável: a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro. b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e respetivas alterações. c) Anexo I do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

2 – Constituição do Júri: Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Catedrático Fernando José Carneiro Moreira da Silva da Faculdade de Arquitetura, Universidade de Lisboa;

Vogal efetivo: Professora Associada com Agregação Rita Assoreira Almendra, Faculdade de Arquitetura, Universidade de Lisboa;

Dele



FACULDADE DE ARQUITETURA
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Vogal efetivo: Professor Associado David de Sousa Vale, Faculdade de Arquitetura, Universidade de Lisboa;

Vogal suplente: Professor Associado com Agregação Francisco dos Santos Rebelo, Faculdade de Arquitetura, Universidade de Lisboa;

Vogal suplente: Professor Associado Hugo José Abranches Teixeira Lopes Farias, Faculdade de Arquitetura, Universidade de Lisboa;

3 – Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na Faculdade de Arquitetura, Rua Sá Nogueira, Campus Universitário do Alto da Ajuda, 1349-063, Lisboa.

4 – Remuneração Mensal: 1ª posição remuneratória da categoria de Investigador Principal, (índice 220), em regime de dedicação exclusiva, sem habilitação ou agregação, entre os níveis 61 e 62 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com as atualizações do Decreto-Lei nº 10-B/2020, de 20 de março, a que corresponde a remuneração base mensal ilíquida de 3.611,83€ (três mil, seiscentos e onze euros e oitenta e três cêntimos) mensais.

5 – Cessação do Concurso: O concurso cessa com o preenchimento da vaga objeto do presente aviso; quando esta não possa ser preenchida por inexistência de candidatos (as) ou candidatos (as) admissíveis; ou ainda em face de uma alteração superveniente das circunstâncias, devidamente fundamentada.

6 – Prazo:

a) A contratação é feita na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), pelo prazo de três anos, renovável pelo período de um ano, salvo se, e sem prejuízo de outras causas de cessação ou extinção legalmente previstas, o órgão científico da instituição contratante propuser a sua cessação com fundamento em avaliação desfavorável do trabalho desenvolvido pelo(a) investigador(a), realizada nos termos do regulamento em vigor na instituição contratante, a qual deve ser comunicada ao(à) interessado(a) até 90 dias antes do termo do contrato;

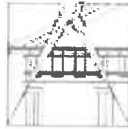
b) A duração máxima do presente contrato, incluindo a sua renovação, está inteiramente dependente da vigência do Contrato Programa (Referência UIDP/04008/2020), que está na sua base, não podendo nunca ultrapassar a duração deste.

7 – Requisitos de Admissão: Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor na área científica de Arquitetura, Urbanismo ou Design, e que sejam ainda detentores(as) de um currículo científico e profissional relevante, contando com o mínimo de três anos de experiência profissional na área, obtida após a obtenção do doutoramento, ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação.

7.1 – Outros requisitos: Indivíduos que sejam investigadores responsáveis de projeto(s) obtido(s) em programa de financiamento competitivo.

8 – Formalização das Candidaturas:

8.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, formulário tipo, disponibilizado na plataforma disponível em <https://www.fa.ulisboa.pt/concursos/>, dirigido ao Presidente da FA-ULisboa, onde conste: a identificação do presente aviso; nome completo, data e localidade de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico; número e



data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil; número de identificação fiscal; profissão; residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico; indicação da categoria e da instituição onde presta serviço, quando aplicável; indicação dos graus detidos pelo(a) candidato(a); menção de que o(a) candidato(a) declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

8.2. No requerimento de candidatura deverá o(a) candidato(a) indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito deste procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

8.3. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 para admissão a este concurso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado ou diploma. Caso o(a) candidato(a) ordenado(a) em lugar elegível tenha obtido o grau de Doutor no estrangeiro, a equivalência, o reconhecimento ou o registo do grau de Doutor deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato;

b) Curriculum vitae detalhado, que integre um documento que evidencie de forma objetiva o número das citações às publicações indicadas no curriculum e explicação do método usado para a contagem, com o detalhe suficiente para que o júri possa reproduzir o procedimento. O(a) candidato(a) deverá fornecer a forma de identificação do nome para procura;

c) Um exemplar de cinco publicações representativas do percurso curricular. Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o(a) candidato(a) explicita a sua contribuição.

8.4. A candidatura terá ainda de ser instruída obrigatoriamente com os seguintes documentos:

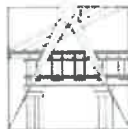
a) Um projeto científico que permita sustentar uma futura carta de missão e que deverá incluir uma proposta de plano de trabalhos, em português ou inglês (com um máximo de 3.000 palavras) que o(a) candidato(a) pretende desenvolver durante os primeiros cinco anos da sua atividade como Investigador Principal, explicitando a forma como poderá contribuir para o progresso e desenvolvimento da área científica para que é aberto o concurso nas vertentes científica e da cooperação com a sociedade;

b) Uma carta de apresentação, em português ou inglês, na qual sejam apresentados os atuais interesses de investigação e o modo como contribuem para o desenvolvimento dos objetivos e missão do CIAUD (máximo 600 palavras).

c) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

8.5. O envio dos documentos referidos em 8.1, 8.3 e 8.4 terá de ser feito em formato de PDF, e submetidos na plataforma disponível em <https://www.fa.ulisboa.pt/concursos/>, com expedição até às 23:59 horas do último dia do prazo de abertura do concurso, após publicação deste Aviso em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e nos sítios na internet da instituição contratante e da FCT, I.P., nas línguas portuguesa e inglesa.

8.6. Pode um(a) candidato(a), com fundamento na impossibilidade ou dificuldade técnica na submissão na plataforma já referida de algum dos documentos referidos em 8.1, 8.3 e 8.4, entregá-los em suporte físico, respeitando a data atrás referida; procedendo ao envio por correio registado com aviso de receção para o endereço postal Faculdade de Arquitetura, Rua



Sá Nogueira, Campus Universitário do Alto da Ajuda, 1349-063 Lisboa, dirigido ao Núcleo de Recursos Humanos; ou em alternativa proceder à entrega por mão própria no Serviço de Expediente da FA-ULisboa, no horário das 09:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h; Na circunstância de não ser aceite a justificação do(a) candidato(a) para a entrega de documentos apenas em suporte físico, é-lhe concedido pelo Presidente do júri um prazo de 5 dias úteis para os apresentar também em suporte digital.

8.7. A candidatura e os documentos podem ser apresentados em português ou inglês. Os(as) candidatos(as) que passem à fase da entrevista deverão demonstrar em sede da mesma, domínio escrito e falado da língua portuguesa e da língua inglesa.

9 – Exclusão de Candidatos(as): Por decisão do Presidente da Faculdade de Arquitetura não são admitidos(as) a concurso os(as) candidatos(as) que não cumprirem o disposto na secção 8, sendo liminarmente excluídos(as) os(as) candidatos(as) que não apresentem a candidatura utilizando o formulário tipo, ou não entreguem todos os documentos referidos nos pontos 8.3 e 8.4, ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado determina a exclusão da candidatura.

Assiste-lhe, ainda, a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

A decisão de exclusão é comunicada aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

10 – Processo de Seleção: Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as), de acordo com os critérios enunciados no ponto 11 do presente Edital, e de uma Entrevista de Seleção que irá incidir sobre a adequação do perfil do(a) candidato(a) aos requisitos do presente concurso. O júri selecionará para entrevista os(as) 5 candidatos(as) que tenham obtido na primeira fase a classificação mais alta. Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao Presidente do júri.

11 – Critérios de Avaliação: São critérios de avaliação os constantes do presente número, dando particular relevância ao curriculum vitae, à proposta de plano de trabalhos e às contribuições científicas na área da Arquitetura, Urbanismo e Design. Neste concurso, valoriza-se em especial a produção científica dos(as) candidatos(as) nas áreas: Arquitetura; Urbanismo; Design; Ergonomia; Ensino; Investigação. A avaliação resultará dos seguintes critérios:

11.1 Qualidade científica do plano de trabalhos, a que foi dado um fator de ponderação de 30%, considerando: i. Relevância e qualidade do plano de trabalhos proposto para o Centro de Investigação em Arquitetura, Urbanismo e Design (CIAUD/FA-ULisboa); ii. Contribuição para o desenvolvimento e evolução nas áreas: Arquitetura; Urbanismo; Design; Ergonomia; Ensino; Investigação.

11.2 Qualidade da produção científica, a que foi dado um fator de ponderação de 25% considerando: i. Publicações científicas com *peer review*, com especial relevância em publicações internacionais, nomeadamente livros, capítulos de livros, artigos em revistas



científicas e em atas de conferências internacionais de que o(a) candidato(a) foi autor(a) ou coautor(a); ii. Comunicações em eventos científicos, em especial, de âmbito internacional.

11.3 Atividades de investigação, a que foi dado um fator de ponderação de 25% considerando: i. Reconhecimento pela comunidade científica internacional, nomeadamente: - Prémios de investigação; - Atividades editoriais em revistas científicas e participação em corpos editoriais de revistas científicas; - Coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos; - Realização de palestras por convite em reuniões científicas ou noutras instituições; - Participação em funções de avaliação de projetos e artigos; - Participação em júris académicos; ii. Coordenação e participação em projetos científicos, sobretudo internacionais e na área para que é aberto o concurso, financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, ou financiados por empresas. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, à função desempenhada no projeto (por exemplo, investigador principal, consultor convidado, participante), ao grau de exigência do concurso, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços; iii. Dinamização da atividade científica, tendo em conta a capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação demonstrada pelo(a) candidato(a). iv. Acompanhamento e orientação de estudantes, estagiários(as) e bolseiros(as) de investigação, nomeadamente orientação de trabalhos de pós-doutoramento, de projetos de doutoramento, de teses de mestrado e de alunos(as) de licenciatura, estagiários(as) e bolseiros(as) de investigação, tendo em conta o número, a qualidade, e o impacto científico na área da Arquitetura, Urbanismo ou Design; v. Conceção, execução e desenvolvimento de ações de formação profissional e formação ao longo da vida; vi. Prestação de serviços e consultoria integrada na missão institucional; vii. Autoria e coautoria de patentes, registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual.

11.4 Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, a que foi dado um fator de ponderação de 10% considerando: i. Publicações de divulgação científica e com impacto social; ii. Serviços à comunidade científica e à sociedade, nomeadamente organização de congressos e conferências; iii. Participações na comunicação social.

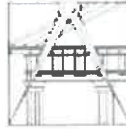
11.5 Contribuição em atividades de gestão de programas de ciência, a que foi dado um fator de ponderação de 10% considerando: i. Cargos em órgãos da universidade, da escola, ou da unidade de investigação; ii. Cargos em organizações científicas com reconhecimento internacional; iii. Experiência de apoio em Organizações Não Governamentais; iv. Participação em júris académicos fora da própria instituição.

12 – Elementos Adicionais: O júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao(a) candidato(a) a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do(a) candidato(a), que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura.

13 – Classificação dos(as) Candidatos(as):

13.1. Cada membro do júri atribui uma classificação a cada um(a) dos(as) candidatos(as) em cada critério de avaliação, numa escala de 0-100, procedendo à ordenação dos/as candidatos(as) em função da respetiva classificação final constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, e tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro.

Dalla



FACULDADE DE ARQUITETURA
UNIVERSIDADE DE LISBOA

13.2. Os(as) candidatos(as) são ordenados/as através da aplicação do método de votação sucessiva constante do n.º 3 e seguintes do artigo 20.º do Regulamento Geral de Concursos da ULisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, a 5 de março.

13.3. O júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções.

13.4. A classificação final de cada candidato(a) é a que corresponde à sua ordenação resultante da aplicação do método referido no ponto 13.2.

13.5. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos(às) candidatos(as) sempre que solicitadas.

14 – Homologação: A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente da FA-ULisboa, nos termos da competência delegada pela alínea f) do Despacho Reitoral n.º 5018/2020, de 27 de abril, publicado no DR, 2.ª série, n.º 82, de 27 de abril, a qual confere também competência ao Presidente da FA-ULisboa para a celebração do respetivo contrato.

15 – Falsas Declarações: As falsas declarações prestadas pelos(as) candidatos(as) serão punidas nos termos da lei.

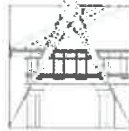
16 – Divulgação da Lista de Classificação Final: A lista de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Rua Sá Nogueira, Campus Universitário do Alto da Ajuda, publicitadas na página eletrónica da Faculdade de Arquitetura, sendo os(as) candidatos(as) notificados(as) por e-mail com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo.

17 – Audiência Prévia: Após serem notificados, os(as) candidatos(as) têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de noventa dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

18 – Disposições Finais:

18.1. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 18.2. A Faculdade de Arquitetura promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

18.3. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os(as) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação(expressão) a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.



18.4. A celebração do contrato decorrente do presente procedimento, está condicionada à aceitação dos encargos dele decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração da respetiva adenda ao contrato programa celebrado entre a FA e a FCT.

Faculdade de Arquitetura, 24 de novembro de 2020.

O Presidente da Faculdade

Doutor Carlos Francisco Lucas Dias Coelho
(Professor Catedrático)

Anexo

Orientações para a elaboração do plano de trabalhos (max. 3000 palavras)

O plano de trabalhos deve enunciar a estratégia de desenvolvimento da pesquisa a que o(a) candidato(a) se propõe, tendo em conta o seu contributo para o Centro de Investigação em Arquitetura, Urbanismo e Design (CIAUD/FA-ULisboa) e explicitando a sua relevância para o desenvolvimento de um, ou mais, dos domínios científicos referidos no presente edital (Arquitetura; Urbanismo; Design; Ergonomia; Ensino; Investigação). Neste sentido, devem ser apresentadas propostas científico-metodológicas que incidam nos seguintes aspetos: 1. Temáticas de investigação a desenvolver e aprofundar; 2. Previsão de outputs de publicação, nomeadamente artigos científicos, capítulos de livros e/ou livros de carácter nacional e internacional; 3. Estratégias de reforço da internacionalização do centro, nomeadamente através de publicações de carácter internacional, da participação em Programas e Redes internacionais, entre outras; 4. Estratégias de captação de financiamento; 5. Contributos para a formação de investigadores/as juniores, nomeadamente através de ações de formação no âmbito da metodologia da investigação científica e desenvolvimento, workshops temáticos, entre outros; 6. Disseminação e impacto social da pesquisa, por exemplo através de mecanismos de difusão nos media, produção de material informativo para comunicação de resultados em suporte impresso e/ou digital, elaboração de relatórios e documentos de trabalho em acesso aberto.

